

## EDITAL DE MATRÍCULAS

### 1 PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULAS

#### 1.1 Estudante da Escola e Irmão(ã)

##### 1.1.1 Período:

- a. 01 a 13 de outubro: rematrícula online da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Barão Bilíngue, Ensino Médio e Cursos Extracurriculares.
- b. 16 de outubro: matrícula nova de irmão(ã) de estudante da Escola deverá ser realizada no Portal da Barão em “Matrículas para 2019 - Alunos novos” ou na Secretaria, observando a existência de vaga em cada turno.
- c. 17 de outubro a 16 de novembro: novas inscrições de matrículas online no Barão Plus (Período Integral), no Barão Esportes e no Barão Arte e Cultura, mediante vagas.
- d. 11 a 22 de fevereiro de 2019: novas inscrições de matrículas online no Barão Esportes e no Barão Arte e Cultura, mediante vagas.

1.1.2 A Matrícula não realizada no período de 01 a 13 de outubro não terá garantia de vaga, turma e/ou turno, exceto nos casos previstos em lei.

##### 1.1.3 Procedimentos para realizar a rematrícula online:

- a. O responsável financeiro deverá entrar no Diário Online (DOL), via Portal, com seu *login* e senha.
- b. Acessar a página da Rematrícula Online 2019.
- c. Atualizar os dados cadastrais.
- d. Preencher os campos disponibilizados, de acordo com a etapa de ensino que o estudante irá cursar em 2019.
- e. Fazer a leitura e o aceite eletrônico do Requerimento de Matrícula, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo de Adesão.
- f. Realizar a rematrícula nos Cursos Extracurriculares (Barão Plus/Período Integral, Barão Arte e Cultura e Barão Esportes), quando houver, e fazer o aceite eletrônico.

- g. Realizar o pagamento da antecipação da anuidade e da inscrição nos Cursos Extracurriculares, quando tiver adesão.
- h. Entregar na Secretaria cópia da carteira de identidade e CPF do estudante maior de 12 anos, sendo facultativa aos demais. Caso tenha entregue, não se faz necessário.

1.1.4 Condições necessárias: estar em dia com as obrigações previstas em contrato.

1.1.5 Para ser matriculada no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2019 e ter frequentado, no mínimo, 02 (dois) anos de Educação Infantil, conforme Resolução do CNE/CEB.

1.1.6 Realizar o pagamento da antecipação de anuidade no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), até o dia 15 de outubro de 2018.

## **1.2 Estudante ingressante na Escola em 2019 (Novos Estudantes)**

1.2.1 São oferecidas vagas nas seguintes etapas: Educação Infantil (nas Unidades Centro, Jardim Blumenau e Victor Konder), Ensino Fundamental, Barão Bilíngue, Ensino Médio e Cursos Extracurriculares: Barão Plus (Período Integral), Barão Esportes e Barão Arte e Cultura.

1.2.2 A solicitação de matrícula para novos estudantes poderá ser realizada a qualquer tempo, mediante existência de vaga, no Portal da Barão em “Matrículas para 2019 - Alunos novos”. Em turmas que não há vaga imediata, é necessário aguardar a disponibilidade a partir de 17 de outubro de 2018.

1.2.3 Atendimento para novas matrículas: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.2.4 Local: Secretaria da Escola Barão do Rio Branco, Rua Nereu Ramos, 220, Centro - Blumenau - SC.

1.2.5 Documentação:

- a. Requerimento de Matrícula e Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitidos no ato da matrícula.
- b. Apresentação de comprovantes de renda e residência, Identidade/CPF do responsável financeiro e do responsável solidário.

- c. Atestado de conclusão ou frequência do ano/série anterior.
- d. Preenchimento do formulário com informações de saúde.
- e. Cópia da Carteira de Vacinação atualizada ou do Atestado de Vacinação (páginas de identificação e vacinas).
- f. Cópia da Certidão de Nascimento.
- g. Cópia da Carteira de Identidade e CPF para estudante maior de 12 anos, sendo facultativa aos demais.
- h. Histórico Escolar, com prazo máximo de entrega até 30 dias após o início do ano letivo (Lei Comp. SC 170/98).
- i. Atestado médico, declarando a inaptidão para prática de Educação Física, caso tenha problemas de saúde.
- j. Declaração de quitação ou negociação financeira da instituição de origem, quando privada.
- k. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estudante de outro país.
- l. Para ser matriculada no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2019 e ter frequentado, no mínimo, 02 (dois) anos de Educação Infantil, conforme Resolução do CNE/CEB.

## 2 VAGAS

As vagas oferecidas pela Escola Barão são limitadas por turma, conforme legislação vigente.

## 3 ABERTURAS DE TURMAS

3.1 A Escola Barão reserva-se ao direito de não oferecer turma ou curso nas etapas de ensino, em determinado período, quando não atingir o número mínimo de estudantes matriculados, inclusive para os Cursos Extracurriculares.

3.1.1 Neste caso, o estudante poderá ser remanejado para outro turno ou turma em que houver vaga.

#### **4 ANUIDADE ESCOLAR**

4.1 A anuidade escolar de 2019, com antecipação de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), sendo:

- a. 12 parcelas mensais de igual valor, de janeiro a dezembro de 2019, para matrículas realizadas até 14 de janeiro de 2019.
- b. 11 parcelas mensais de igual valor, de fevereiro a dezembro de 2019, para matrículas realizadas de 15 de janeiro a 11 de março de 2019.
- c. O vencimento de cada parcela será no dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, quando este ocorrer em sábado, domingo ou feriado.

4.2 Para estudante transferido de outra instituição, é aplicado o valor das parcelas mensais previstas em 12 vezes, desde que regularmente matriculado na escola de origem para o ano letivo de 2019.

4.3 Os pagamentos serão realizados via sistema bancário, por meio de boletos, que serão disponibilizados no Diário Online (DOL).

4.4 As parcelas, quando pagas até o vencimento, terão 3% (três por cento) de desconto. Caso o desconto não seja usufruído na data prevista, não será objeto de devolução ou abatimento em datas seguintes.

4.5. Este desconto não é concedido nas atividades extracurriculares.

4.6 Os valores relativos aos materiais pedagógicos, adquiridos pela Escola e fornecidos ao estudante, serão cobrados em 03 (três) parcelas iguais, incluídos nos boletos mensais de fevereiro, março e abril de 2019.

4.7 Os procedimentos para aquisição dos livros e/ou outros materiais serão informados por comunicado específico.

4.8 O estudante estará isento de pagamento extra para aulas de apoio pedagógico.



4.9 Haverá acompanhamento de monitoria em até 20 (vinte) minutos antes do início das aulas e até 30 (trinta) minutos após o término, conforme horário escolar. Esse atendimento é destinado para a Educação Infantil, 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental.

4.10 Em caso de permanência eventual após o término do plantão, será cobrado o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora.

4.11 Atividades oferecidas gratuitamente pela Escola, com matrícula obrigatória: Conjunto Instrumental, Grupo Vocal, Banda Musical, Grupo Folclórico Alemão e Aulas de Xadrez do 1º ao 5º ano. Para obter a vaga, a solicitação deverá ser realizada no mesmo período de matrícula do Ensino Regular. O valor da inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

4.12 O estudante matriculado em atividades gratuitas deverá participar de apresentações e/ou eventos solicitados pela Escola, conforme previsto no Regimento Escolar.

4.13 Em caso de ausência em três aulas consecutivas ou cinco alternadas, e em duas apresentações consecutivas ou três alternadas, sem justificativa, a matrícula na modalidade gratuita será cancelada, exceto por motivo de força maior.

4.14 O pagamento dos serviços escolares e materiais deverá ser efetuado até a data de vencimento, sob pena de incidência, em caso de mora, juros de 1% (um por cento) mais multa de 2% (dois por cento), calculados sobre os valores atualizados pela aplicação da variação positiva do IGPM/FGV, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

4.15 Quando for realizada alteração no boleto, em decorrência de solicitações dos pais/responsáveis ou sacado, haverá a cobrança de R\$ 7,00 (sete reais) por boleto emitido.

4.16 O estudante que requerer a rematrícula posterior ao início do ano letivo arcará com o valor da anuidade.

## **5 INÍCIO DAS AULAS EM 2019:**

- a. 30 de janeiro: 3ª série do Ensino Médio.
- b. 01 de fevereiro: Barão Plus (Período Integral). Cada estudante em seu local e horário, conforme matrícula.
- c. 06 de fevereiro: Educação Infantil, 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental, 3º e 4º ano do Barão Bilíngue e Ensino Médio (1ª e 2ª série).
- d. 07 de fevereiro: 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, 1º e 2º ano do Barão Bilíngue.
- e. 11 a 15 de fevereiro: aulas experimentais do Barão Esportes, do Barão Arte e Cultura e Barão Idiomas, conforme horário a ser publicado no início do ano letivo.
- f. 18 de fevereiro: início das aulas do Barão Esportes, do Barão Arte e Cultura e Barão Idiomas.

### **5.1 Plantão para Estudantes do Barão Plus (Período Integral)**

- a. 23 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019: plantão no turno matutino e vespertino, para as crianças matriculadas na Unidades Jardim Blumenau e Victor Konder.
- b. 28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019: plantão no turno matutino e vespertino, para as crianças e alunos matriculados na Escola Barão (Centro).

5.1.1 O Plantão deverá ser solicitado, via formulário encaminhado pela agenda, até o dia 10 de dezembro de 2018. O pagamento será em duas parcelas, com vencimento em janeiro e fevereiro de 2019.

## **6 TRANSFERÊNCIA DE TURNO**

6.1 O responsável legal poderá solicitar a transferência, via requerimento de troca de turno, no período de 01 a 13 de outubro de 2018, cujo deferimento está condicionado à existência de vaga, espaço físico e atendimento pedagógico, com análise da Equipe de Gestão Administrativa e Pedagógica.

6.2 O requerimento estará disponível no Diário Online (DOL) e deverá ser acessado com o *login* e senha dos pais/responsáveis, identificando a turma do estudante.

6.3 A prioridade de transferência será para o estudante que requerer matrícula para o Barão Plus (Período Integral), Barão Bilíngue ou se estiver em situação de vulnerabilidade social e outros casos previstos em lei.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A rematrícula não é automática, devendo ser requerida no Diário Online pelos pais/responsáveis e deferida pela Direção da Escola. Em caso de necessidade de transferência de turno, observar o item 6.

7.2 As matrículas nos Cursos Extracurriculares do Barão Plus (Período Integral), do Barão Esportes e do Barão Arte e Cultura são facultativas e por adesão.

7.3 O Barão Idiomas tem edital específico.

7.4 Será deferida a matrícula que atender as exigências legais, as condições estabelecidas neste Edital e que estiver com todas as parcelas de 2018 e anos anteriores quitadas até o dia 14 de dezembro de 2018.

7.5 As Unidades Jardim Blumenau e Victor Konder atenderão em seus espaços (endereços), realizando a mediação necessária para o processo de matrícula, porém, a formalização deverá ser realizada na Secretaria da Escola Barão.

7.6 O estudante do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental terá o componente curricular de língua alemã como segundo idioma estrangeiro obrigatório. A opção de troca da língua alemã por língua espanhola poderá ser realizada no 4º ano.

7.7 A solicitação de troca do segundo idioma obrigatório, do 4º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, por decisão do responsável legal, poderá ser efetuada no final de uma das seguintes etapas de ensino: Fundamental I ou Fundamental II. Devendo o estudante submeter-se à prova de proficiência e aguardar deliberação da Coordenação Pedagógica e Direção.

7.8 O estudante que desejar transferência para o Barão Bilíngue deverá fazer avaliação de proficiência. Sua inclusão se dará mediante a aprovação. Esta avaliação será realizada desde que haja vaga.

7.9 O estudante da Escola Barão terá 10% de desconto no Barão Idiomas, se estiver em dia com as mensalidades.

7.10 Para os estudantes matriculados no Barão Plus (Período Integral), o desconto no Barão Idiomas será de:

- a. Barão Plus (Período Integral) - Todos os dias: 45%.
- b. Barão Plus (Período Integral) - Flex 3 dias: 20%.
- c. Barão Plus (Período Integral) - Flex 2 dias: 15%.

7.11 O desconto não se aplica às aulas VIP, ao livro didático e a outros materiais.

7.12 Os casos não previstos neste Edital serão encaminhados e resolvidos pela Direção, Conselho Gestor e/ou Conselho Diretor da Mantenedora.

Blumenau, 15 de agosto de 2018.



Prof. Marcos da Silva  
Diretor Geral





## **ANEXO I**

### **BARÃO PLUS (PERÍODO INTEGRAL)**

#### **1 MATRÍCULA**

1.1 A matrícula no curso do Barão Plus (Período Integral) é facultativa e por adesão, sendo realizada online ou na Secretaria. É deferida pela Escola, mediante existência de vaga. As atividades são oferecidas no contraturno do Ensino Regular para os estudantes da Escola Barão.

1.2 O estudante que já frequenta as aulas em 2018 deverá fazer a rematrícula online para 2019, de 01 a 13 de outubro, no mesmo período do Ensino Regular.

1.3 O Barão Plus (Período Integral) atende em todos os dias da semana o estudante da Educação Infantil ao 6º ano do Ensino Fundamental, conforme segue:

- a. Escola Barão (Centro): a partir dos três anos, a completar até 31 de março de 2019.
- b. Unidade Jardim Blumenau: a partir de 6 meses (Berçário), com ingresso em qualquer época do ano, ou a partir de um ano, a completar até 31 de março de 2019.
- c. Unidade Victor Konder: a partir de 15 meses, a completar até 31 de março de 2019.

1.4 O Barão Plus (Período Integral) Flex é oferecido ao estudante do 1º ao 6º ano do Ensino Fundamental, em dois ou três dias por semana, conforme disponibilidade de vaga. O responsável deverá escolher no ato da inscrição em quais dias o estudante irá frequentar, de acordo com as opções oferecidas.

1.5 Serão oferecidas turmas para o Barão Plus (Período Integral) Flex com o número mínimo de estudantes matriculados.

1.6 Para os estudantes matriculados no Barão Plus (Período Integral), o desconto no Barão Idiomas será de:

- a. Barão Plus (Período Integral) - Todos os dias: 45%.
- b. Barão Plus (Período Integral) - Flex 3 dias: 20%.
- c. Barão Plus (Período Integral) - Flex 2 dias: 15%.

1.7 O desconto não se aplica à aula VIP, ao livro didático e a outros materiais.

## 2 VAGAS

2.1 As vagas oferecidas no Barão Plus (Período Integral) são limitadas, tendo como referência as seguintes matrículas por turma:

<b>Barão Plus (Período Integral) - Todos os dias</b>	
	<b>Mínimo</b>
<b>Infantil I e II</b>	10
<b>Infantil III e IV</b>	10
<b>Infantil V</b>	12
<b>1º ano</b>	12
<b>2º ano</b>	12
<b>3º ano</b>	12
<b>4º ano</b>	12
<b>5º ano</b>	12
<b>6º ano</b>	12

<b>Barão Plus (Período Integral) Flex - 2 ou 3 dias</b>	
	<b>Mínimo</b>
<b>1º e 2º ano</b>	12
<b>3º e 4º ano</b>	12
<b>5º e 6º ano</b>	12

2.2 As atividades iniciarão no primeiro dia útil do mês de fevereiro, exceto em turmas que não alcançarem o número mínimo de matrículas. Neste caso, poderá ser agrupado com outra turma de idade equivalente, ano imediatamente anterior ou posterior, e/ou iniciar quando alcançar o número mínimo de matrículas.

### **3 ANUIDADE ESCOLAR - CONTRATURNO**

3.1 A anuidade escolar do Barão Arte e Cultura para 2019 está disponível na Secretaria da Escola.

3.2 O vencimento de cada parcela será no dia 10 de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, quando este ocorrer em sábado, domingo ou feriado.

### **4 MODALIDADES OFERECIDAS E VALORES DIFERENCIADOS**

4.1 A partir do Infantil V, são oferecidas as seguintes atividades extracurriculares no Barão Plus: futsal, ginástica rítmica, judô e karatê.

4.2 A inscrição na modalidade deverá ser formalizada no Diário Online. O valor da parcela mensal para o estudante do Barão Plus é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), sem custo de inscrição.

4.3 O estudante, no horário do Barão Plus, poderá optar por uma modalidade, conforme oferta de turmas.

4.4 No Barão Plus Flex, o valor da parcela mensal é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), sem custo de inscrição.

4.5 O estudante do 6º ano do Barão Plus Flex poderá optar por uma modalidade não citada no item 4.1, disponibilizada no Barão Esportes, e pagará o valor da parcela mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), sem custo de inscrição.

4.6 Se o estudante optar por uma modalidade não prevista no item 4.1 e 4.2, deverá contratá-la de acordo com os valores da modalidade.

4.7 O estudante do Barão Plus poderá contratar a modalidade terceirizada de nataç o e outras, caso haja parcerias.

4.8 Se o estudante optar em fazer atividade extracurricular do Barão Esportes, Idiomas e/ou Arte e Cultura, deverá seguir o horário disponibilizado no regulamento do Barão Plus ou fazer a atividade após às 17h30min, exceto o estudante do Flex.

4.9 O estudante do Barão Plus Flex poderá optar em frequentar os Cursos Extracurriculares do Barão Idiomas, Barão Esportes e/ou Barão Arte e Cultura em qualquer horário. Neste caso, não haverá reposição das atividades e/ou rotinas realizadas em sala quando o estudante estiver ausente.

## **5 PLANTÃO PARA O BARÃO PLUS (PERÍODO INTEGRAL)**

a. 23 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019: plantão no turno matutino e vespertino, para as crianças matriculadas nas Unidades Jardim Blumenau e Victor Konder.

b. 28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019: plantão no turno matutino e vespertino, para as crianças e alunos matriculados na Escola Barão (Centro).

5.1 O valor do Plantão será de acordo com o período contratado. O prazo para solicitar o Plantão para 2019 é até 10 de dezembro de 2018, por meio do formulário encaminhado via agenda.

5.2 A contratação do serviço será efetivada de acordo com as disposições constantes no contrato do plantão escolar para 2019.

## **6 HORÁRIO DO BARÃO PLUS (PERÍODO INTEGRAL)**

6.1 Centro: das 8h às 13h e das 12h às 17h30min.

6.2 Unidades Jardim Blumenau e Victor Konder: das 7h30min às 13h30min.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A matrícula do Barão Plus será cancelada quando houver atraso de 60 dias no pagamento da parcela mensal.

7.2 O uso do uniforme escolar é obrigatório, sendo que a camiseta do Barão Plus (Período Integral) somente poderá ser usada nas atividades específicas do programa.

7.3 A Escola Barão concede uma camiseta ao estudante. A família que desejar adquirir nova camiseta deverá solicitar na Secretaria, ao custo de R\$ 33,00 (trinta e três reais) cada.

7.4 Somente será deferida a matrícula que atender a todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

7.5 Os casos não previstos neste Anexo serão encaminhados e resolvidos pela Direção, Conselho Administrativo e/ou Conselho Diretor da Mantenedora.

Blumenau, 15 de agosto de 2018.



Prof. Marcos da Silva  
Diretor Geral

## **ANEXO II**

### **BARÃO ESPORTES**

#### **1 MATRÍCULA**

1.1 A matrícula no curso do Barão Esportes é facultativa e por adesão, sendo realizada online ou na Secretaria. É deferida pela Escola, mediante existência de vaga. As atividades são oferecidas no contraturno do Ensino Regular para os estudantes da Escola Barão.

1.2 O estudante que já frequenta as aulas em 2018 deverá fazer a rematrícula online para 2019, de 01 a 13 de outubro, no mesmo período do Ensino Regular.

1.3 Período:

a. De 17 de outubro a 16 de novembro: novas inscrições de matrículas online no Barão Esportes, mediante vagas.

b. De 11 a 22 de fevereiro de 2019: novas inscrições de matrículas online no Barão Esportes, mediante vagas.

1.4 As modalidades oferecidas são: badminton, basquete, futsal, ginástica rítmica, handebol, judô, karatê, tênis de mesa, voleibol e xadrez.

1.5 O Barão Esportes atende ao estudante da Escola Barão, de outras instituições de ensino e da comunidade, de acordo com o cronograma de modalidades.

1.6 A duração da aula é de 50 minutos.

1.7 É oferecida gratuitamente a atividade de xadrez para o estudante do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, pagando somente a inscrição de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Nesta inscrição, o aluno recebe uma camiseta para uso obrigatório nas aulas do curso. A família

que desejar adquirir nova camiseta deverá solicitar na Secretaria, ao custo de R\$ 33,00 (trinta e três reais) cada.

## 2 VAGAS POR TURMA

2.1 Quanto ao número mínimo de matrículas por turma:

<b>Modalidade</b>	<b>Mínimo</b>
Badminton (M/F)	16
Basquete (M/F)	12
Futsal (M/F)	12
Ginástica Rítmica (F)	12
Handebol (M/F)	12
Judô (M/F)	12
Karatê (M/F)	12
Tênis de Mesa (M/F)	16
Voleibol (M/F)	12
Xadrez (M/F)	12

## 2.2 INÍCIO DAS AULAS

a. De 11 a 15 de fevereiro: aulas experimentais do Barão Esportes, conforme horário a ser publicado no início do ano letivo.

b. No dia 18 de fevereiro: início das aulas do Barão Esportes.

2.2.1 Trimestralmente haverá avaliação das turmas. Caso não permaneça o mínimo de matrículas previstas no item 2.1, haverá remanejamento, fusão ou encerramento de turmas.

## 3 ANUIDADE BARÃO ESPORTES

3.1 A anuidade escolar do Barão Esportes para 2019 está disponível na Secretaria da Escola.

3.2 O vencimento de cada parcela será no dia 10 de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, quando este ocorrer em sábado, domingo ou feriado.

#### **4 DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O estudante matriculado no Barão Esportes terá contrato mínimo de três meses na(s) modalidade(s) escolhida(s). Em caso de desistência, pagará o valor correspondente a este período. O responsável financeiro deverá solicitar o cancelamento até o final do mês em que o estudante deixar de frequentar as aulas. O cancelamento deverá ser realizado via Diário Online, em “Cancelamento dos Cursos Extracurriculares”, pagando, inclusive, a parcela referente ao mês que formalizou a solicitação de cancelamento.

4.2 A matrícula do Barão Esportes será cancelada quando houver atraso de 60 dias no pagamento das parcelas mensais.

4.3 Para praticar as modalidades do Barão Esportes e para o acesso à Escola, faz-se necessário o uso da camiseta do Barão Esportes. Obrigatoriedade para estudante da Escola Barão e da Comunidade.

4.4 O estudante deverá estar saudável e apto fisicamente para frequentar as aulas do Barão Esportes. A entrega do atestado de saúde é de responsabilidade dos pais/responsáveis.

4.5 Somente será deferida a matrícula que atender a todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

4.6 Os casos não previstos neste Anexo serão encaminhados e resolvidos pela Direção, Conselho Administrativo e/ou Conselho Diretor da Mantenedora.

Blumenau, 15 de agosto de 2018.

Prof. Marcos da Silva

Diretor Geral



## **ANEXO III**

### **BARÃO ARTE E CULTURA**

#### **1 MATRÍCULA**

1.1 A matrícula no curso do Barão Arte e Cultura é facultativa e por adesão, sendo realizada online ou na Secretaria. É deferida pela Escola, mediante existência de vaga. As atividades são oferecidas no contraturno do Ensino Regular para os estudantes da Escola Barão.

1.2 Este Curso atende o estudante da Escola Barão e é aberto à comunidade, de acordo com o cronograma de oferta das modalidades e horários.

1.3 As atividades oferecidas são: ballet, aulas de instrumento musical, conjunto instrumental, grupo vocal, banda musical, grupo folclórico alemão e teatro.

1.4 O estudante que já frequenta as aulas em 2018, modalidades pagas e/ou gratuitas, deverá fazer a matrícula online para 2019, de 01 a 13 de outubro, no mesmo período do Ensino Regular.

1.5 Período:

a. De 17 de outubro a 16 de novembro: novas inscrições de matrículas online no Barão Arte e Cultura, mediante vagas.

b. De 11 a 22 de fevereiro de 2019: novas inscrições de matrículas online no Barão Arte e Cultura, mediante vagas.

1.6 As atividades do Conjunto Instrumental, Grupo Vocal, Banda Musical e Grupo Folclórico são gratuitas, pagando-se somente a inscrição de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

1.7 O estudante matriculado nesse(s) projeto(s) gratuito(s) deverá participar das atividades e/ou apresentações organizadas pelo curso, quando solicitado pela Escola, conforme previsto no Regimento Escolar.

1.8 Em caso de ausência em três aulas consecutivas ou cinco alternadas, e em duas apresentações consecutivas ou três alternadas, sem justificativa, a matrícula na modalidade será cancelada, exceto por motivo de força maior.

1.9 Para as aulas de instrumento musical são oferecidas as seguintes opções: baixo, bateria, clarinete, flauta, guitarra, piano, saxofone, teclado, violão e violino.

1.10 A aula de instrumento musical terá 60 minutos de duração.

1.11 A Escola Barão disponibiliza para locação os seguintes instrumentos: bombardino, gaita de fole, lira, saxofone, trompete, violino e clarinete.

1.12 O estudante deverá usar seu próprio instrumento musical, estante e demais acessórios. Somente será disponibilizado, sem custo, a bateria, o piano e o teclado.

## 2 VAGAS

2.1 As vagas oferecidas são:

<b>Modalidade</b>	<b>Mínimo</b>
Ballet	10
Conjunto Instrumental	12
Grupo Vocal	10
Banda Musical	15
Grupo Folclórico Alemão	14
Teatro	10

2.2 Vagas oferecidas para aulas de instrumentos musicais:

Instrumentos musicais	Número de Vagas
Baixo	10
Bateria	20
Clarinete	10
Flauta	15
Guitarra	10
Piano	15
Saxofone	10
Teclado	10
Violão	30
Violino	10

2.3 A aula oferecida no item 2.2 poderá ser individual, em dupla, trio ou grupo, dependendo da avaliação do professor responsável e da escolha do estudante.

### 3 ANUIDADE BARÃO ARTE E CULTURA

3.1 A anuidade escolar do Barão Arte e Cultura para 2019 está disponível na Secretaria da Escola.

3.2 O vencimento de cada parcela será no dia 10 de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, quando este ocorrer em sábado, domingo ou feriado.

### 4 INÍCIO DAS AULAS

- De 11 a 15 de fevereiro: aulas experimentais do Barão Arte e Cultura, conforme horário a ser publicado no início do ano letivo.
- No dia 18 de fevereiro: início das aulas do Barão Arte e Cultura.

## 5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O estudante matriculado no Barão Arte e Cultura terá contrato mínimo de três meses na(s) modalidade(s) escolhida(s). Em caso de desistência, pagará o valor correspondente a este período. O responsável financeiro deverá solicitar o cancelamento até o final do mês em que o estudante deixar de frequentar as aulas. O cancelamento deverá ser realizado via Diário Online, em “Cancelamento dos Cursos Extracurriculares”, pagando, inclusive, a parcela referente ao mês que formalizou a solicitação do cancelamento.

5.2 A matrícula do Barão Arte e Cultura será cancelada quando houver atraso de 60 dias no pagamento das parcelas mensais.

5.3 Para praticar as modalidades do Barão Arte e Cultura e para o acesso à Escola, faz-se necessário o uso da camiseta do Barão Esportes. Obrigatoriedade para estudante da Escola Barão e da Comunidade.

5.4 Somente será deferida a matrícula que atender a todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

5.5 Os casos não previstos neste Anexo serão encaminhados e resolvidos pela Direção, Conselho Administrativo e/ou Conselho Diretor da Mantenedora.

Blumenau, 15 de agosto de 2018.



Prof. Marcos da Silva  
Diretor Geral